

	<p align="center">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (SEGEM)</p>		
Data: 27.03.2024	Horário: 11:00h	Local: Aplicativo Teams	
PAUTA: REUNIÃO DA COEM COM AS SECRETARIAS-GERAIS DO TJERJ – PROJETO TRANSFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO CNJ No. 497/2023			ATA DE REUNIÃO Nº 14/2024

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(Membra da COEM)**;
2. Juíza Fernanda Xavier **(Juíza Auxiliar da Presidência)**;
3. Juíza Ana Paula Monte Figueira **(Juíza Auxiliar da Presidência e Membra da COEM)**;
4. Sra. Jacqueline Leite Vianna Campos **(Secretária Geral da SGADM)**;
5. Sr. Carlos Mauro Brasil **(Secretário Geral da SGGIC)**;
6. Sr. Eliezer Viana de Oliveira **(Secretário Geral da SGPCF)**;
7. Sr. Gabriel Albuquerque **(Secretário Geral da SGPEs)**;
8. Sr. Erick Roberto Huguenin da Silveira Gomes **(Secretário Geral da SGCOL)**;
9. Sr. Bruno Coelho **(Secretário Geral da SGLOG)**;
10. Sr. Antônio Francisco Ligiero **(Secretário Geral da SGSUS)**;
11. Sra. Michele Vieira de Oliveira **(SGGIC)**;
12. Sra. Sandra Pinto Levy **(Diretora da DIATI)**;
13. Sra. Ana Paula Sardinha **(representando a SGCOL)**;
14. Sra. Patrícia Valéria Leal de Andrade Nunes **(Assistente Social do SEGEM)**.

A **Exma. Juíza Elen de Freitas Barbosa**, Membra da COEM, abre os trabalhos às 11h05 e agradece a participação de todos(as) na presente reunião, que tem como escopo continuar os debates acerca da implementação, no âmbito do TJRJ, das contratações de prestação de serviços continuados e terceirizados, relacionadas às mulheres em condição especial de vulnerabilidade econômico-social conforme às orientações da **Resolução do CNJ nº 497/2023**. Insta consignar que a referida Resolução institui, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o **Programa Transformação**, que visa a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho.

Com a palavra inicial, a **Sra. Jacqueline Vianna** (SGADM) explica a todos os presentes que a COEM, atendendo ao e-mail enviado pela Secretaria-Geral de Governança, agendou uma primeira reunião com a SGCOL, realizada no dia 18/03 (Ata COEM No. 12/2024), com intuito de propor opções para criação de um banco de dados

composto pelas mulheres vítimas de violência doméstica com interesse em ingressar no mercado de trabalho.

Em seguida, informa que no primeiro encontro fora proposto convidar todos(as) os(as) Secretários(as)-Gerais para a presente reunião, a fim de informar sobre a iniciativa da COEM e apurar quanto a existência de outras iniciativas.

Continuando, a **Dra. Elen Barbosa** informa que a COEM possui um convênio com a Prefeitura do Município do Rio, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para empregabilidade de mulheres vítimas de Violência Doméstica, **Projeto Novos Rumos**. Segundo a Magistrada, a proposta da COEM é criar um banco de dados, ampliado para o Estado, nos mesmos moldes utilizados no Município do Rio. O preenchimento desse cadastro seria feito pelas equipes técnicas da capital e do interior. A Magistrada destaca que o intuito desse cadastro é fazer com que as Secretarias do Tribunal, no momento de efetuar a contratação de terceirizados e colaboradores, consultem esse banco de dados com as informações relacionadas as mulheres pertencentes ao grupo de vulnerabilidade, atendendo os percentuais descritos na Resolução nº 497/2023, conforme segue:

Art. 3º O programa consiste na reserva, pelos Tribunais e Conselhos, de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas nos contratos que envolvam prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do disposto no inciso XVI do caput do art. 6º da Lei n. 14.133/2021, para as mulheres incluídas em uma das situações previstas no art. 2º desta Resolução.

§ 1º Pelo menos metade do total de vagas reservadas deverão ser destinados a mulheres vítimas de violência no contexto doméstico e familiar;

§ 2º As demais vagas reservadas deverão ser preenchidas por mulheres integrantes dos grupos indicados nos incisos II a VI do art. 2º, cabendo a definição ao Tribunal ou Conselho, observadas as peculiaridades regionais.

§ 3º As vagas serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas.

§ 4º O disposto no caput aplica-se a contratos com quantitativos mínimos de 25 (vinte e cinco) colaboradores.

§ 5º O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

§ 6º A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no caput.

Após, a Sra. **Jacqueline Vianna** esclarece que, inicialmente, de forma bem simples foi criada uma minuta de formulário no *Google Forms*, pela equipe administrativa

que assessora a COEM, para coletar os dados das mulheres vítimas de violência doméstica, através das equipes técnicas dos JVDfMs. Complementa que, mediante contato com a Secretaria de Direitos Humanos, indicada pela COEM, tomou conhecimento que a SDH possui um cadastro de mulheres com o perfil dos incisos previstos na Resolução do CNJ. Salienta, ainda, que houve um interesse da referida Secretaria em fornecer esses dados para o TJRJ. Aduz que a Secretaria de DH ficou de retornar o contato. Delibera-se pelo envio da documentação porventura encaminhada pela SDH para a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros (Deliberação 01).

Em continuidade, o **Sr. Antônio Franciso Ligiero** (SGSUS) ressalta que já existe um processo SEI que trata dessa temática. Aduz que na Secretaria de Sustentabilidade já realiza contratações de mulheres que preenchem o perfil traçado na referida Resolução do CNJ. O **Secretário da SGSUS** levanta uma questão importante, que vai além da contratação das mulheres em situação de vulnerabilidade. Cita, como exemplo, o caso das mulheres *trans* que precisam de um acompanhamento de um profissional na área da saúde mental, ou seja, um suporte emocional. Além disso, enfatiza que a situação não é tão simples porque muitas vezes não há o preenchimento dessas vagas específicas, por falta de pessoas com esse perfil para indicar. Além dessa questão de não conseguir preencher as vagas previstas para o público de mulheres *trans*, o Secretário aborda a problemática envolvendo o uso de banheiros para as mulheres *trans*.

Após os apontamentos realizados pelo **Secretário da SGSUS**, o Sr. **Gabriel Albuquerque Pinto** (SGPES) informa que há um contrato na SGPES que será implementado a partir de maio. Ressalta que há um número expressivo de vagas para ser preenchido. Consigna, ainda, que não foi feita uma reserva de vagas para esse público, uma vez que não tinha conhecimento do Programa Transformação. Todavia, informa que é possível observar o percentual solicitado de 5% expresso na referida resolução.

Dando prosseguimento, a Sra. **Jacqueline Leite Vianna** (SGADM) indaga ao Sr. **Antônio Franciso Ligiero** se ele possui algum cadastro com os dados das mulheres solicitadas pela Resolução do CNJ. O **Secretário da SGSUS** diz que não possui um banco de dados. Todavia, esclarece que vai em busca das mulheres que possuem o perfil solicitado para realizar as contratações. Durante a sua fala, o Secretário menciona que já passou por muitos dissabores no momento de encaminhar algumas pessoas egressas do sistema penitenciário para trabalhar em determinados setores do TJRJ. Enfatiza, nesse momento, a importância de conscientizar os gestores do TJRJ acerca das contratações relacionadas desse público mais vulnerável.

A Sra. **Michele Vieira de Oliveira** (SGGIC) explica alguns pontos relacionados à pontuação do CNJ no cumprimento dessas contratações. Concorde a respeito da criação de um banco de dados, além de estabelecer uma rotina para consultas. Diz que é importante evidenciar as contratações realizadas dos perfis elencados na Resolução do CNJ para que ocorra a devida pontuação.

O Sr. **Erick Roberto H. da Silveira Gomes** (SGCOL) explica como acontece o processo de seleção dos contratados por meio da terceirização. Segundo o Secretário, a prática de alocação de mão-de-obra em diversas instituições acontece, geralmente, dessa maneira: a empresa terceirizada solicita os nomes das pessoas indicadas para desempenhar o serviço para a empresa tomadora. Por essa razão, ressalta a importância de ter um banco de dados e um setor definido para realização dessas consultas no caso de uma eventual contratação, nos moldes da Resolução do CNJ. Sugere que o cadastro seja

confeccionado com a ajuda da SGTEC para que esse levantamento seja disponibilizado a todas as secretarias.

Em seguida, a Sra. **Ana Paula Sardinha Borges** (SGCOL) arremeta dizendo que a Resolução prevê o estabelecimento de parcerias para criação de banco de dados e há permissão de as empresas contratadas terem acesso a esse banco de dados de mulheres em situação de vulnerabilidade. Ressalta que está muito claro dentro da Resolução a possibilidade de ajudar as empresas terceirizadas a encontrar pessoas que possuam o perfil indicado. Reforça que é preciso firmar convênios e parcerias para construir esse banco de dados. Além disso, concorda com a possibilidade de concentrar as ações na SGSUS. Ressalta a importância de manter o sigilo das mulheres que fazem parte desse projeto.

A Juíza **Elen Barbosa** concorda com a ideia do Sr. **Erick Roberto H. da Silveira Gomes** no que tange ao banco de dados ser feito pela SGTEC e sugere que seja feita uma reunião com o Departamento Pessoal das empresas contratantes para que possa ser realizada uma orientação acerca da importância do cumprimento da resolução e de como acolher essas mulheres, bem como da manutenção do sigilo dessa condição de situação de vulnerabilidade. Em seguida, o Sr. **Erick Roberto H. da Silveira Gomes** sugere que seja feita uma cartilha de orientação para as empresas contratantes pelo DECOI.

A Sra. **Jacqueline Vianna** (SGADM) pontua que a DIATI já realizou reunião com 60 servidores integrantes das equipes técnicas, a fim de sensibilizá-los(as) quanto ao Programa Transformação. Por fim, complementa que a COEM poderia repassar todos os dados colhidos, conforme for deliberado pela Administração Superior.

O Sr. **Erick Roberto H. da Silveira Gomes** (SGCOL) entende que precisa ser feita uma reunião mais específica com os(as) Juízes(as) Auxiliares de cada Pasta e os(as) Secretários(as) – em razão das várias nuances a serem resolvidas. A próxima reunião seria para definir as questões relacionadas ao fluxo de trabalho.

Após longos debates, delibera-se pela autuação da presente ata para que os pontos sejam levados à apreciação da Administração Superior para que tomem ciência acerca das tratativas e definição dos próximos passos (Deliberação 02).

Nada mais a tratar, a reunião é finalizada às 12h43.

Juíza Elen de Freitas Barbosa
Membra da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Autuar SEI com documentação porventura encaminhada pela SDH para a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros.	SGADM	Imediato, após a disponibilização do documento pela SDH.
02	Autuar ata para levar ao conhecimento da Administração Superior quanto as tratativas em andamento e definição dos próximos passos.	Equipe SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM	Imediato, após aprovação da Ata.

